

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2020

GABINETE DO PRESIDENTE

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, no orçamento geral vigente no exercício de 2020.
3. Importará a despesa o valor estimado de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), após o trâmite normal do processo de despesa.
4. Fica autorizada a contratação da empresa Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, CNPJ nº 08.343.675/0001-45, localizada na Rua Ceará Mirim, nº 322, Tirol, Natal/RN.
5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado imprensa oficial desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Monte Alegre/RN, em 17 de fevereiro de 2020.

Heriberto de Carvalho Chagas  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** HERIBERTO DE CARVALHO CHAGAS  
**Código Identificador:** 07547778

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 09/03/2020. EDIÇÃO 0840. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>